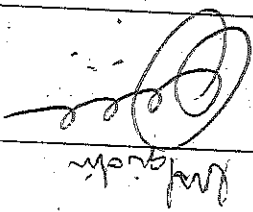


Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0343071/2019 PA COPAM Nº: 329/2001/087/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento	
EMPREENDEDOR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IPANEMA LTDA CNPJ: 20.941.597/0004-29			
EMPREENDEDOR: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IPANEMA LTDA CNPJ: 20.941.597/0004-29			
ENDEREÇO: Rua Geraldo Quito, 50 A - Centro MUNICÍPIO: Ipanema - MG			
COORDENADA GEOGRÁFICA Latitude: 19°47'41,50" S Longitude: 41°52'35,51" O		CÓDIGO D-01-06-1 D-01-07-4	
ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO DN COPAM 217/2017		PARÂMETRO Capacidade instalada 80.000,00 l de leite/dia 300.000,00 l/dia	
CLASSE 3		RECURSO HÍDRICO Outorga nº. 14061/2017 - Portaria nº. 1505140/2019 - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Outorga nº. 14062/2017 - Portaria nº. 1505138/2019 - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Outorga nº. 14063/2017 - Portaria nº. 1505133/2019 - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Resolução ANA nº. 958/2016 - Lançamento de efluentes no rio José Pedro; Resolução ANA nº. 1613/2017 - Captação superficial no rio José Pedro;	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ludimilla Marelle de Paula Placides - Engenheira civil, sanitária e ambiental e de segurança do trabalho.		ART/REGISTRO: ART nº. 14201900000005089262 CREA MG 187623 D	
AUTORIA DO PARECER MASP		ASSINATURA 	
Cintia Marina Assis Igídio - Gestora Ambiental De acordo: Vinicius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental		1253016-8 1365375-3	



PT LAS RAS nº. 0343071/2019 Data 11/06/2019	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro -	
---	---	---

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0343071/2019

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado - LAS/RAS, a análise do referido relatório será feita em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da SURAM. Sendo assim este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abarcando a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IPANEMA LTDA atua no ramo alimentício, produzindo queijos, muçarela e minas, doce de leite, manteiga, iogurte e requeijão. Exerce suas atividades desde 27/12/1973 na zona urbana do município de Ipanema - MG e tem como referência o ponto de coordenadas geográficas Latitude 19°47'41,50"S e Longitude 41°52'35,51"O.

Por decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, na 93ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Leste Mineiro realizada em 18/06/2013 em Governador Valadares - MG, o empreendedor COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IPANEMA obteve Licença de Operação - Certificado LOC nº. 008/2013, no âmbito do Processo Administrativo - P.A nº. 00329/2001/085/2012, com validade de 06(seis) anos, para a atividade "Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios, restrição e distribuição de leite em instalações industriais", classe 4, conforme Deliberação Normativa COPAM nº. 74/2004. A publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOFMG ocorreu em 20/06/2013.

Em 01/03/2019, foi formalizado na SUPRAM LM, o P.A nº. 329/2001/087/2019, LAS RAS, classe 3, fator locacional 0, para renovação da Licença de Operação - Certificado LOC nº. 008/2013, via Relatório Ambiental Simplificado para Renovação de Licença Ambiental.

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento, objeto deste processo administrativo são "D-01-06-1 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido" com capacidade instalada de 80.000,0 l de leite/dia e "D-01-07-4 Restrição e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido", com capacidade instalada de 300.000,0 l/dia, conforme DN COPAM nº. 217/2017.

As condicionantes estabelecidas no Parecer Único nº. 1106992/2013 que subsidiou a concessão da Licença de Operação - Certificado LOC nº. 008/2013 foram analisadas pelo Núcleo de Controle Ambiental - NUCAM LM, fls. 158/168, com lavratura do Auto de Fiscalização - AF nº. 96616/2019 e Infração - AI nº. 87844/2019. De acordo com o AF nº. 96616/2019, tendo em vista a insuficiência dos monitoramentos apresentados, contrapondo ao programa de monitoramento aprovado pelo COPAM, foi possível verificar que não houve desempenho ambiental na empresa.

Dessa forma, sugere-se o **indeferimento** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE IPANEMA LTDA, para as atividades de "Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido" e "Restrição e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido", no município de Ipanema - MG, por concluir que não houve desempenho ambiental.